

Grupo	Nome	Escola	Código	Grupo	Para a escola	Código
100	Celina Maria Camacho Dias André Dias	EB1 c/ JI Assafora	290117	910	Esc. Básica 2.º e 3.º Ciclos da Galiza.	341617
100	Ana Paula Ferreira da Silva Amaro e Silva.	EB1 c/ JI Lameiras	290221	910	Esc. Básica 2.º e 3.º Ciclos da Galiza.	341617

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

Despacho (extracto) n.º 26 241/2007

Transferências — 2005-2006

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro

de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Escola	Código	Para a escola	Código
1.º CEB 8.º A	Maria João Frade Isabel Diogo Dulce Conceição P. Teixeira	EB1 Cascais ES c/3 ciclo Matias Aires	252360 402199	EB1 São João do Estoril . . . EB 2, 3 Galiza	271184 341617

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

Escola Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais

Despacho (extracto) n.º 26 242/2007

Proposta de nomeação 2005-2006

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada para lugar de quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Paula Cristina Correia Nunes Loureiro, grupo 550, número de ordem de colocação 611, índice de vencimento 136.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

Agrupamento de Escolas Zarco

Despacho (extracto) n.º 26 243/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Zarco, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida para lugar de quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria Gabriela Pinto Moreira Gonçalves, grupo 03, da Escola Básica Integrada do Carregado, código 330220, para o QZP de Lisboa Ocidental, código 23.

17 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Serra de Oliveira Guerra*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 22 401/2007

Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro,

faz-se público que se encontra afixada no placard destinado ao pessoal docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecta ao quadro deste estabelecimento de ensino com a referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 244/2007

A Empresa Comum Europeia para o ITER (European Joint Undertaking) é uma nova organização europeia mais conhecida por Empresa Comum (Joint Undertaking) criada no âmbito do Tratado EURATOM por uma decisão do Conselho da EU, com o objectivo de preparar e acompanhar a contribuição europeia para o projecto internacional ITER (International Thermonuclear Experimental Reactor).

O ITER constitui a próxima etapa importante na via para o desenvolvimento da energia de fusão, com vista à demonstração da viabilidade científica e tecnológica da energia de fusão para fins pacíficos e à promoção do interesse das gerações jovens pela fusão.

A Empresa Comum foi estabelecida por um período de 35 anos a partir de Abril de 2007 e é composta pelos seguintes membros: a EURATOM, representada pela Comissão Europeia, os Estados membros da EURATOM e terceiros países que concluíram acordos de cooperação com a EURATOM no âmbito da fusão, associando os seus próprios programas de investigação com os programas da EURATOM.

Cada Estado membro tem assento no conselho de administração, o qual reúne duas vezes ao ano e é responsável pela supervisão da Empresa Comum na implementação das suas actividades. Cada membro nomeia para o conselho de administração dois representantes, um institucional e um perito no domínio em questão.

Em 28 de Abril do corrente ano foram nomeados para o conselho de administração o Professor Carlos Varandas, do Instituto Superior Técnico, como representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e o Professor Fernando Serra, presidente do Centro de Fusão Nuclear, como perito.

Em virtude do facto de o Professor Carlos Varandas ter sido eleito em 17 de Julho para presidente do conselho de administração, por um período de dois anos, determino que seja nomeado como representante deste Ministério àquele conselho, em substituição do

Professor Carlos Varandas, o Professor Francisco Sepúlveda, vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), mantendo-se a nomeação do Professor Fernando Serra como perito na área em causa.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 26 245/2007

Sob proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior; Ouvidos o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e a Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — Os pedidos referentes ao registo de adequação, à autorização de funcionamento de novas formações e ao registo de alterações para a entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009 devem ser remetidos à Direcção-Geral do Ensino Superior até ao dia 28 de Dezembro de 2007.

2 — Transmitem-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o presente despacho às instituições de ensino superior e promoverá a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

24 de Outubro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Rectificação n.º 1956/2007

Tendo-se verificado uma incorrecção na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, despacho n.º 19 107-B/2007, rectifica-se que, no anexo, no ciclo de estudos da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, na col. «Cursos alternativos», onde se lê «Especialidades: Psicologia Geral; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia Clínica e Psicoterapia; Psicologia Diferencial; Psicologia do Desenvolvimento e Aconselhamento da Carreira; Psicologia da Educação; Psicologia Social; Psicologia da Saúde; Psicologia Cognitiva; Avaliação Psicológica; Cognição Social; Psicologia da Família.» deve ler-se «Especialidades: Psicologia Geral; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia Clínica e Psicoterapia; Psicologia Diferencial; Psicologia do Desenvolvimento e Aconselhamento da Carreira; Psicologia da Educação; Psicologia Social; Psicologia da Saúde; Psicologia Cognitiva; Avaliação Psicológica; Cognição Social; Psicologia da Família.».

22 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Rectificação n.º 1957/2007

Por se verificarem incorrecções no aviso de abertura do concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto, aviso n.º 18 683/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007, rectifica-se que, no n.º 5.2, onde se lê «alínea c)» deve ler-se «alínea a)» e, no n.º 9, onde se lê «Ana Paula Araújo Pereira da Silva» deve ler-se «Paula Araújo Pereira da Silva».

Por força da presente rectificação, o prazo para apresentação das candidaturas é prorrogado por mais 10 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* desta rectificação, sem prejuízo das candidaturas entretanto recebidas que obedeçam aos requisitos legalmente exigidos.

8 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Despacho n.º 26 246/2007

O Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regio-

nais de cultura. No desenvolvimento daquele diploma, as Portarias n.ºs 373/2007 e 395/2007, ambas de 30 de Março, determinaram a estrutura nuclear das referidas direcções regionais de cultura e as competências das respectivas unidades orgânicas e fixaram a dotação máxima de unidades flexíveis em cada direcção regional de cultura.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, bem como em observância pelo consagrado no artigo 1.º da Portaria n.º 395/2007, de 30 de Março, determino o seguinte:

1 — É criada, na dependência hierárquica do director regional, a seguinte unidade orgânica flexível:

1.1 — Divisão de Administração de Recursos.

2 — À Divisão de Administração de Recursos, abreviadamente designada por DAR, compete:

a) Coordenar a elaboração do plano anual de actividades — ou outros instrumentos de gestão estratégica — e acompanhar a sua execução;

b) Elaborar o relatório anual de actividades;

c) Elaborar o orçamento e acompanhar a sua execução;

d) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e à realização de despesas e executar o respectivo ciclo, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas;

e) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo permanente e de maneo;

f) Elaborar a conta de gerência;

g) Colaborar com a Unidade Ministerial de Compras (UMC) do MC, efectuando a agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços;

h) Disponibilizar informação de compras nos moldes e na periodicidade que vierem a ser definidos pela unidade ministerial identificada na alínea anterior;

i) Administrar os bens afectos à DRC, mantendo actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis, e assegurar a manutenção das instalações e equipamento, sem prejuízo das competências, neste domínio, da Secretaria-Geral;

j) Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas e assegurar a distribuição dos *stocks* pelas diversas unidades orgânicas;

l) Propor à UMC do Ministério a alienação dos bens que se mostrem inúteis ou desnecessários ao funcionamento da DRC;

m) Executar as tarefas administrativas relativas à gestão dos recursos humanos;

n) Elaborar o plano anual de formação, em articulação com a Secretaria-Geral;

o) Remeter à Secretaria-Geral as necessidades de recursos humanos;

p) Elaborar o balanço social;

q) Assegurar o processamento dos vencimentos do pessoal e demais abonos, bem como os descontos que sobre eles incidam;

r) Assegurar a execução do sistema de avaliação de desempenho;

s) Apreciar e informar os pedidos respeitantes à administração de pessoal, emitir certidões e assegurar a execução do expediente respectivo;

t) Organizar e manter actualizado o cadastro de pessoal;

u) Garantir o cumprimento das normas relativas às condições de higiene, saúde e segurança no trabalho;

v) Instruir os processos de acidentes em serviço;

w) Proceder à disponibilização interna, preferencialmente por via electrónica, de normas e directivas necessárias ao funcionamento da DRC;

x) Assegurar a emissão de certidões requeridas, nos termos legais;

y) Executar as tarefas inerentes ao expediente, designadamente recepção, classificação, registo, distribuição interna e expedição;

z) Assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de arquivo da DRC;

aa) Contribuir para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela DRC, elaborando e mantendo actualizados manuais de procedimentos internos e propondo medidas visando a sua desmaterialização;

bb) Acompanhar as medidas preconizadas pela sociedade de informação e promover a sua aplicação, visando alcançar objectivos de racionalização e modernização administrativa para a efectiva desmaterialização e simplificação dos procedimentos;

cc) Gerir a imagem institucional da DRC e promover a difusão da informação, visual ou descritiva, relativa ao património cultural que lhe está afecto;

dd) Participar na preparação e execução de acordos culturais no domínio das competências da DRC, em articulação com o Gabinete